



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Tocantins

Origem: PRESIDÊNCIA
Destino: DIRREG
Finalidade:
 Manifestar-se
 Instruir na forma regulamentar
 Responder
 Arquivar
 Providências Cabíveis

OFÍCIO Nº 1485/2022/SRE - TO

Palmas/TO 10/02/2022

Palmas, 04 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins
Palácio João D'Abreu - Praça dos Girassóis s/n
CEP 77001-902 - Palmas/TO.

Luciane

Palmas/TO 1/20

Assunto: Pavimentação da BR-010 entre o entroncamento da TO-387 e o Povoado do Príncipe.

Senhor Deputado,

1. Considerando o Ofício nº1089 - P, de 13 de dezembro de 2021, que encaminha proposição apresentada pelo Deputado Cleiton Cardoso, relativa ao Requerimento nº 1634/2021 que trata de solicitação de **pavimentação da BR-010 entre o entroncamento da TO-387 e o Povoado do Príncipe;**
2. Considerando o Despacho / SRE - TO/COENGE - CAF - TO/SEPLAN - COENGE - TO (SEI nº 10165170),
3. Considerando que, após devida consulta ao Serviço de Planejamento e Projetos da Coordenação de Engenharia desta SRE/TO, verificou-se que:
 - 3.1. A rodovia BR-010/TO, no subtrecho entre o município de Paranã e o povoado de Príncipe, foi transferida ao governo do estado do Tocantins em 2002, por força da Medida Provisória Nº. 82/2002, de 07/12/2002, a qual definiu que, desde então, “as despesas com a manutenção, recuperação, conservação, restauração, melhoria e pavimentação das rodovias transferidas passam a ser de responsabilidade exclusiva das respectivas Unidades da Federação”.
 - 3.2. Sob a gestão do governo do estado do Tocantins esse segmento da rodovia BR-010/TO foi parcialmente implantado e pavimentado. Entretanto, o segmento entre o km 134,6 ao km 141,7, totalizando 7,1 km, não teve as obras concluídas das pelo Governo do Estado.
 - 3.3. Com a aprovação da MP 708/2016, em 24/05/2016, esse segmento da rodovia BR-010/TO foi reincorporado à malha rodoviária federal, e, desde então, o DNIT vem executando serviços de manutenção no segmento.
 - 3.4. Em 2019 a Superintendência do DNIT Tocantins firmou o contrato 327/2019-23, com a empresa RW Engenheiros Consultores S/S, para Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação do segmento remanescente entre o km 134,6 ao km 141,7. Este Projeto Executivo encontra-se em fase final para sua conclusão/aprovação.
 - 3.5. Neste ano, mais precisamente em 10/09/2021, foram solicitados os recursos para a contratação da respectiva obra, através do Ofício nº 122616/2021/SRE - TO (SEI 9175022), cuja resposta cita o Ofício nº 128542/2021/DISPEO/DIR/DNIT SEDE (SEI 9264256), que diz:

"Quanto ao pleito, informa-se que a ação em epígrafe não foi abrangida no PLOA/2022, como verificado na Proposta Orçamentária 2022 - SIOP - MInfra (SEI 8877377), Relatório Alterações Fase I e II (SEI 8887086) e Relatório Comparação das etapas (SEI 8887324).

Ressalta-se que o Poder Executivo não tem mais gerência sobre a proposta do PLN 19 (PLOA 2022), que está no Congresso Nacional, tendo em vista orientações e prazos

()
()
() Providências Cabíveis
() Arquivar
() Responder
() Instruir na forma regulamentar
() Manifestar-se
Finalidade:
Destino:
Origem: PRESIDÊNCIA

estabelecidos para a Fase II da elaboração da proposta orçamentária de 2022 no Ofício nº 670/2021/SAA-SPOA/SPOA/SE, de 06/08/2021 (SEI 8866925)."

4. Sendo o que temos a esclarecer, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional
DNIT-SRE/TO

Anexos: I - Despacho / SRE - TO/COENGE - CAF - TO/SEPLAN - COENGE - TO (SEI nº 10165170)



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ferreira Assis, Superintendente Regional no Estado do Tocantins**, em 04/01/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10189175** e o código CRC **B9DE3F19**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50623.002590/2021-99

SEI nº 10189175



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Quadra 103 Sul, ACSO 01, Conjunto 01, Avenida JK,
Lote 41-A, Edifício JK Business Center 18º andar
CEP 77015-012
Palmas/TO |

Despacho / SRE - TO/COENGE - CAF - TO/SEPLAN - COENGE - TO

Processo nº 50623.002590/2021-99

À Coordenação de Engenharia

1. Em resposta ao vosso Despacho (SEI 10038398), segue abaixo breve relato sobre a situação citada no Ofício nº 1089/2021 - Dep. Antônio Andrade (SEI 10037630):
2. A rodovia BR-010/TO, no subtrecho entre o município de Paranã e o povoado de Príncipe, foi transferida ao governo do estado do Tocantins em 2002, por força da Medida Provisória Nº. 82/2002, de 07/12/2002, a qual definiu que, desde então, “as despesas com a manutenção, recuperação, conservação, restauração, melhoria e pavimentação das rodovias transferidas passam a ser de responsabilidade exclusiva das respectivas Unidades da Federação”.
3. Sob a gestão do governo do estado do Tocantins esse segmento da rodovia BR-010/TO foi parcialmente implantado e pavimentado. Entretanto, o segmento entre o km 134,6 ao km 141,7, totalizando 7,1 km, não teve as obras concluídas das pelo Governo do Estado.
4. Com a aprovação da MP 708/2016, em 24/05/2016, esse segmento da rodovia BR-010/TO foi reincorporado à malha rodoviária federal, e, desde então, o DNIT vem executando serviços de manutenção no segmento.
5. Em 2019 a Superintendência do DNIT Tocantins firmou o contrato 327/2019-23, com a empresa RW Engenheiros Consultores S/S, para Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação do segmento remanescente entre o km 134,6 ao km 141,7. Este Projeto Executivo encontra-se em fase final para sua conclusão/aprovação.
6. Neste ano, mais precisamente em 10/09/2021, foram solicitados os recursos para a contratação da respectiva obra, através do Ofício nº 122616/2021/SRE - TO (SEI 9175022), cuja resposta cita o Ofício nº 128542/2021/DISPEO/DIR/DNIT SEDE (SEI 9264256), que diz:

"Quanto ao pleito, informa-se que a ação em epígrafe não foi abrangida no PLOA/2022, como verificado na Proposta Orçamentária 2022 - SIOP - MInfra (SEI 8877377), Relatório Alterações Fase I e II (SEI 8887086) e Relatório Comparação das etapas (SEI 8887324).

Ressalta-se que o Poder Executivo não tem mais gerência sobre a proposta do PLN 19 (PLOA 2022), que está no Congresso Nacional, tendo em vista orientações e prazos estabelecidos para a Fase II da elaboração da proposta orçamentária de 2022 no Ofício nº 670/2021/SAA-SPOA/SPOA/SE, de 06/08/2021 (SEI 8866925)."

À consideração superior.

Palmas/TO, 30 de dezembro de 2021.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10165170**
e o código CRC **3873559B**.

Referência: Processo nº 50623.002590/2021-99

SEI nº 10165170



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Quadra 103 Sul, ACSO 01, Conjunto 01, Avenida JK,
Lote 41-A, Edifício JK Business Center 18º andar
CEP 77015-012
Palmas/TO |